

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2017–2021
Sessão de 14 de outubro de 2019

--- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**-----

--- Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte horas e cinquenta minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, na Sala da Assembleia, na antiga Escola Prática de Cavalaria, na cidade de Santarém, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

--- **Ponto Um** – PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESPECÍFICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS - OBRA: CENTRO SOCIAL MANUEL CASALINHO HENRIQUES DA BERNARDA (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA)..-----

--- **Ponto Dois** – PROPOSTA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (DOIS MIL E DEZANOVE), NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZANOVE DE VINTE E UM DE AGOSTO (DEFINE O MODELO DE GESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS, QUE CONCRETIZA O PRINCÍPIO DE PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NA RESPETIVA GESTÃO).-----

--- **Ponto Três** – PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM DE DOIS MIL E DEZANOVE AO NOVO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças:-----

--- Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto (Presidente).-----

--- Marcelo Ferreira Morgado (Primeiro Secretário).-----

--- Maria Helena Claro Vítor Vinagre (Segunda Secretária).-----

--- Afonso Manuel Meireles Silveira.-----

--- Ana Margarida Reis Vieira e Silva.-----

--- Cristina Maria Milhano Pintão de Campos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2017–2021
Sessão de 14 de outubro de 2019

- Francisco António Madeira Mendes. -----
- Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes. -----
- José Manuel Augusto de Magalhães. -----
- Luís Manuel da Graça Batista. -----
- Luís Maria Severino Arrais. -----
- Luís Miguel Montez Taborda. -----
- Manuel António dos Santos Afonso. -----
- Manuel Armando Gomes. -----
- Maria Leonor Caneira Machado Fonseca. -----
- Marta Tomaz Alves Conceição Pitta Soares. -----
- Nuno Miguel Cardigos Afonso Antunes Fernandes. -----
- Nuno Miguel Freire Gameiro Castelbranco. -----
- Nuno Miguel Gomes Carvalho. -----
- Nuno Quitério Braz Lopes. -----
- Nuno Tiago Santos Russo. -----
- Patrícia Carla Bonança de Mattamouros Resende Fonseca de Oliveira. -----
- Paulo Filipe Fernandes Ferreira Chora. -----
- Pedro Nuno Filipe Venceslau Coimbra. -----
- Sandra Isabel Bernardes Coelho. -----
- Saúl do Amaral Cordeiro Batista. -----
- **Presidentes de Junta:**-----
- António Manuel da Silva Branco (Abitureiras). -----
- Paula Sofia da Costa Cruz (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Abrã). -----
- José Manuel Rafael Pereira (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede). -----
- Pedro Rui Figueiredo dos Santos Branco (Alcanhões). -----
- João de Oliveira Neves (Almoester). -----
- Duarte Nuno Frazão Neto (Amiais de Baixo). -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2017–2021
Sessão de 14 de outubro de 2019

- Ana Cristina Almeida Capucho (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças).-----
- Ricardo Jorge Duarte Frazão (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Gançaria). -----
- José João Delgado Pedro (Póvoa da Isenta). -----
- Manuel João Heitor Custódio (Vale de Santarém). -----
- Guida Isabel Finote Henriques Botequim da Gaga (UF Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém). -----
- Luís Manuel Madeira Mena Esteves (UF Azoia de Cima e Tremês). -----
- Miguel Ângelo Rosário Tomás (UF de Casével e Vaqueiros). -----
- Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço (UF Romeira e Várzea). -----
- Eduardo José Russo Gomes (em representação do Presidente de Junta da União de Freguesias da Cidade de Santarém).-----
- Ricardo Luís da Costa (UF São Vicente do Paúl e Vale de Figueira).-----
- **Faltas Justificadas:** -----
- Dina Maria Gomes Rocha.-----
- Luís Emílio Rodrigues Duarte (Pernes). -----
- **Solicitaram a substituição nos termos da Lei e do Regimento:**-----
- André Filipe Arraia Gomes. -----
- Bruno Miguel da Silva Matos. -----
- Carlos Manuel Segundo Nestal.-----
- José Francisco Pereira Gandarez. -----
- Luísa Maria Teixeira Gonçalves Barbosa.-----
- **Executivo Municipal** -----
- Presenças: -----
- Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----
- Rui Pedro de Sousa Barreiro.-----
- Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes.-----
- José Augusto Alves dos Santos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2017–2021
Sessão de 14 de outubro de 2019

--- Ricardo Gonçalves dos Santos Rato. -----
--- Virginia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves.-----
--- Cristina Margarida Gomes Casanova Pereira Martins. -----
--- Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó. -----
--- Ausências:-----
--- Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra. -----
--- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão, dando conhecimento da ausência do senhor António Pina Braz, por motivos de saúde, convidando o senhor Marcelo Morgado para assumir o lugar de Primeiro Secretário da Mesa na presente sessão. -----
--- De seguida, informou que por se tratar de uma sessão extraordinária não haveria lugar ao Período de Antes da Ordem do Dia. -----
--- O senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto o primeiro **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**, nos termos da Lei e do Regimento, o qual não se concretizou por ausência de oradores.-----
--- De seguida, o senhor **Presidente da Assembleia** deu início ao Período da Ordem do Dia com o **PONTO UM – PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESPECÍFICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS - OBRA: CENTRO SOCIAL MANUEL CASALINHO HENRIQUES DA BERNARDA (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA).** -
--- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta e um/dois mil e dezanove: ---
--- Dando sequência à deliberação camarária de sete de outubro de dois mil e dezanove, tomada por unanimidade, e, **considerando que:** -----
--- **I.** Foi celebrado Protocolo de cedência de espaço entre o Município de Santarém, a Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças, e a Santa Casa da Misericórdia de Pernes (SCMP), em dezoito de junho de dois mil e dezassete, relativo à antiga Escola Básica do primeiro Ciclo de Arneiro das Milhariças, dado que a mesma se encontrava encerrada e a Santa Casa da Misericórdia de Pernes (SCMP), pretendia criar um Centro de Dia que iria

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2017–2021
Sessão de 14 de outubro de 2019

- colmatar um conjunto de necessidades da comunidade local; -----
- **II.** Em dezassete de junho de dois mil e dezanove, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual do protocolo de cedência de espaço do Edifício da Escola Básica um de Arneiro das Milhariças, da Santa Casa da Misericórdia de Pernes para a Junta de Freguesia do Arneiro das Milhariças, assumindo, esta, para todos os efeitos legais, a posição contratual da Santa Casa da Misericórdia de Pernes, mantendo-se inalteradas todas as cláusulas previstas no protocolo original, nos seus precisos termos.
- **III.** Na cláusula segunda, alínea c) do número dois do referido protocolo a Santa Casa da Misericórdia de Pernes (SCMP) obrigava-se a " Assegurar as reparações ou substituições, deteriorações ou quebras nos espaços, assim como no seu mobiliário e equipamento propriedade do Município de Santarém", no entanto no que se refere à realização de grandes reparações o protocolo de cedência é omissivo;-----
- **IV.** A Freguesia informou agora que pretende realizar uma reabilitação em larga escala do edifício existente, dotando-o das infraestruturas necessárias ao funcionamento como Centro Social, solicitando para o efeito, quer a autorização do Município para a dita intervenção, quer a comparticipação do Município nas despesas afetas à obra; -----
- **V.** Caso o Município pretenda permitir a realização da obra, deverá celebrar um contrato de delegação de competências com a referida Freguesia, dado que se trata de uma intervenção num imóvel municipal e o protocolo de cedência de espaço existente é omissivo no que se refere a grandes reparações/investimento;-----
- **VI.** A Lei-quadro número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto (artigo vinte e nove), conjugada com o regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, (preveem a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de município e órgãos das freguesias, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;-----
- **VII.** Nos termos do artigo cento e vinte do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, outra forma de concretização de delegação de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2017–2021
Sessão de 14 de outubro de 2019

competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula:

--- VIII. A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia poderão, pontualmente, estabelecer acordos para a realização de investimentos constantes nas Grandes Opções do Plano Municipais, mas que se considerem mais vantajosas, do ponto de vista econômico e da eficiência, serem praticados pela Junta de Freguesia, que serão formalizados através de contratos Interadministrativos; -----

--- IX. As partes consideram ser desnecessária a promoção de estudos que demonstrem o cumprimento dos pressupostos estabelecidos no artigo cento e quinze do Anexo I da Lei que se vem citando, designadamente, pela não ocorrência de um aumento da despesa pública global, havendo a preocupação no aumento da eficiência da gestão dos recursos, assim como ganhos de eficácia do exercício das competências pela Junta de Freguesia, já que os recursos humanos e financeiros a afetar serão praticamente os mesmos;-----

--- X. A Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro; -----

--- XI. Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do artigo vinte e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;-----

--- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Santarém delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo vinte e três, da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, da alínea ee) do número um do artigo trinta e três, do artigo cento e dezasseis a cento e vinte e três, todos da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, publicados no seu Anexo I, o seguinte:-----

--- Um) **A celebração, do Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências entre o Município de Santarém e a Freguesia de Arneiro das Milhariças**, para efeitos de realização da obra "Centro Social Manuel Casalinho

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2017–2021
Sessão de 14 de outubro de 2019

Henriques da Bernarda", sita na antiga escola primária da Freguesia de Arneiro das Milhariças, cuja minuta está anexa à presente proposta e desta faz parte integrante. -----

--- Dois) **A afetação de recursos financeiros** para o efeito, mediante a transferência, para a Freguesia de Arneiro das Milhariças, no valor estimado de cento e quarenta e cinco mil quinze euros e cinquenta e dois cêntimos (cento e trinta e seis mil oitocentos e sete euros e nove cêntimos mais IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado), a ser realizada numa única prestação, conforme cláusula terceira do contrato, cuja minuta está anexa à presente proposta e desta faz parte integrante.-----

--- Três) **A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências**, a celebrar entre o Município de Santarém e a Freguesia de Arneiro das Milhariças, cuja minuta anexo". -----

--- Usaram da palavra o senhor **Francisco Madeira Lopes** e a senhora **Patrícia Fonseca**, seguindo-se os esclarecimentos prestados pelo senhor **Presidente da Câmara**. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências entre o Município de Santarém e a Freguesia de Arneiro das Milhariças - Obra: Centro Social Manuel Casalinho Henriques da Bernarda (antiga escola primária)**, nos termos da alínea k), do numero um do artigo vinte e cinco, do Anexo, I à Lei setenta e cinco/ dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

--- **PONTO DOIS – PROPOSTA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (DOIS MIL E DEZANOVE), NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZANOVE DE VINTE E UM DE AGOSTO (DEFINE O MODELO DE GESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS, QUE CONCRETIZA O PRINCÍPIO DE PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NA RESPETIVA GESTÃO)**. -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta e dois/dois mil e dezanove:---

--- “Dando sequência à deliberação camarária de sete de outubro de dois mil e dezanove,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2017–2021
Sessão de 14 de outubro de 2019

tomada por maioria, com cinco votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e quatro votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e, **considerando que:** -----

--- **I.** As autarquias locais desempenham um papel indispensável no desenvolvimento económico e social dos seus territórios, tendo assumido um papel inquestionável no processo de democratização; -----

--- **II.** Nessa perspetiva e nos últimos anos, a redefinição do papel do Estado, tem afirmado a valorização do poder local, designadamente através de propostas de descentralização, as quais reafirmam a importância das autarquias na construção de um país mais justo e mais equilibrado;

--- **III.** Os governos locais desempenham hoje, mais do que nunca, um papel de catalisador no processo de desenvolvimento local, quer em virtude da sua legitimidade democrática, quer da sua proximidade aos cidadãos; -----

--- **IV.** Com a publicação da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, ficou definido, ainda que de forma abstrata, o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

--- **V.** Nos termos referidos na supracitada Lei, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;-

--- **VI.** Prevê ainda o mesmo diploma legal que, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, são previstos os recursos financeiros a atribuir a essas entidades para o exercício das novas competências; -----

--- **VII.** Neste sentido, e antes do final do prazo previsto para os Municípios se pronunciarem acerca da aceitação ou não aceitação das competências a descentralizar, o Governo deveria ter aprovado os decretos-lei setoriais e os envelopes financeiros

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2017–2021
Sessão de 14 de outubro de 2019

associados a cada autarquia, com a identificação das verbas, por área de competências a transferir, de modo a permitir as respetivas deliberações;-----

--- **VIII.** Mais deveria o Governo ter inscrito no Orçamento de Estado para dois mil e dezanove, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais para a prossecução das novas competências, cujos montantes deveriam constar do Fundo de Financiamento da Descentralização; -----

--- **IX.** A verdade é que nenhum dos supracitados pressupostos se encontra assegurado, facto que, só por si, pode comprometer a materialização da transferência de novas competências para as autarquias, tendo em conta que um dos pressupostos da sua concretização é, indubitavelmente, a informação clara e inequívoca das condições em que essa mesma transferência é concretizada; -----

--- **X.** Não obstante o suprarreferido e, caso durante o ano dois mil e dezanove ou dois mil e vinte sejam devidamente clarificadas as reais condições de concretização da transferência das restantes competências e publicada a legislação correspondente, nomeadamente, com indicação clara os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais para a prossecução das novas competências, o Município de Santarém está disponível para rever a sua posição relativamente à possibilidade de aceitação de todas ou algumas das competências constantes dos decretos lei setoriais já publicados. -----

--- Assim, tenho a honra de propor que, para o ano de dois mil e dezanove, o Executivo Municipal delibere não aceitar a transferência da competência constante do Decreto-Lei número cento e dezasseis/dois mil e dezanove, de vinte e um de agosto (Define o modelo gestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão).”-----

--- Intervieram os senhores **Nuno Russo, Francisco Madeira Lopes e Paulo Chora** que teceram algumas considerações relativamente à proposta de descentralização em apreço.

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Câmara** considerou que a grande maioria dos autarcas é a favor da descentralização, salientando que na reunião da ANMP, que teve lugar na última sexta-feira, verificou uma grande preocupação dos autarcas de todas as forças políticas em relação às verbas provenientes da descentralização o que até agora

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2017–2021
Sessão de 14 de outubro de 2019

ainda não tinha acontecido. -----

--- Clarificou que aquilo que se está a recusar é a competência entre outubro e dezembro de dois mil e dezanove, sendo que por via do município estar em sede de revisão do PDM irá assumir a competência a partir de um de janeiro de dois mil e vinte. -----

--- Realçou que a preocupação com o Parque é grande tendo havido muita negociação por via da referida revisão do PDM, sublinhando que há muito trabalho a fazer na questão das competências. -----

--- Concluída a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de não aceitação da Descentralização de Competências (dois mil e dezanove), no âmbito do Decreto-Lei número cento e dezasseis/dois mil e dezanove de vinte e um de agosto (define o modelo de gestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão),** nos termos da alínea k), do numero um do artigo vinte e cinco, do Anexo, I à Lei setenta e cinco/ dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, tendo sido deliberado **aprovar por maioria**, com vinte e sete votos a favor, sete votos contra e seis abstenções. -----

--- **PONTO TRÊS – PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM DE DOIS MIL E DEZANOVE AO NOVO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.** -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta e três/dois mil e dezanove: ---

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de sete de outubro de dois mil e dezanove, tomada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e quatro abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, cabe-me nos termos do disposto na alínea o) do número um do artigo vinte e cinco, conjugado com a alínea ccc) do número um do artigo trinta e três, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, propor à Exm^a. Assembleia a aprovação da proposta de Adaptação do Mapa de Pessoal dois mil e dezanove ao novo Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, que anexo”. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2017–2021
Sessão de 14 de outubro de 2019

votação a **Proposta de Adaptação do Mapa de Pessoal do Município de Santarém de dois mil e dezanove ao novo Regulamento dos Serviços do Município de Santarém**, nos termos da alínea o) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por maioria**, com vinte e seis votos a favor, zero votos contra e dezasseis abstenções. -----

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a aprovação, em minuta, as deliberações tomadas na presente sessão, a fim de produzirem efeitos imediatos, nos termos do número três, do artigo cinquenta e sete, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto, nos termos da Lei e do Regimento, o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**, o qual não se concretizou por ausência de oradores. -----

--- Eram vinte e uma horas e trinta minutos, quando foi dada por encerrada a sessão, de que se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos senhores Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia. -----

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida,
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

----- **O PRESIDENTE** -----